

Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 003/2012.

**“FIXA SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A
LEGISLATURA 2013/2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que estabelece os arts. 29, 29-A, 37, inciso X e XI, art. 39, § 4º, todos da Constituição Federal, e art. 64 da Resolução 11/92 – REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO

Art. 1º- Os Subsídios dos Vereadores, pelo exercício do cargo, para a Legislatura 2013/2016, fica fixado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º- O Vereador que não comparecer à Sessão ou comparecer e não participar das votações deixará de receber fração de seus subsídios, proporcionalmente ao número de sessões realizadas durante o mês, salvo motivo devidamente justificado, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – O desconto previsto no caput deste artigo não incidirá nos subsídios dos Vereadores presente à Sessão não realizada falta de quórum ou por ausência da matéria a ser votada ou durante o recesso parlamentar.

Art. 3º - Os subsídios de que trata esta Resolução serão previstos anualmente na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos municipais, observado o que dispõe o inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988.


Art.4º - O Vereador e Presidente da Câmara quando em função do cargo, fora do Município, receberá diárias, na forma da Resolução nº 002/2002.

Art. 5º- As despesas decorrentes da presente Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 28 de agosto de 2012.


José Soares da Silva
Presidente.